LEI MUNICIPAL Nº. 537, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO SOCIAL UM PASSO PARA O FUTURO".

O Município de Santana do Paraíso – MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o **PROJETO SOCIAL UM PASSO PARA O FUTURO ASSOCIAÇÃO,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o **nº. 10.907.057/001-22**, conforme demonstra cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - **PROJETO SOCIAL UM PASSO PARA O FUTURO ASSOCIAÇÃO,** exerce suas atividades em sua sede, localizada na Rua Quincas Pimenta, nº. 164, bairro Industrial, Município de Santana do Paraíso - MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 22 de novembro de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal